



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. <u>46</u>
Rub. <u>C</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018/SES/MT

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018/SES/MT

**“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
LOCALIZADO NA AV. DEP. EMANUEL
PINHEIRO DA SILVA, Nº 728, BAIRRO
BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ, PARA ABRIGAR O CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ÁLCOOL E DROGAS – CAPS/AD”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: MIRANDA INCORPORADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.152/0001-64, com sede sito a Rua Primavera (Jd. Primavera Antiga 17) – s/nº, Quadra: 06, Lote 13A, Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-060 cidade de Cuiabá – MT – telefone (65) 3623 – 7000 – e-mail mirandalocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, brasileiro, portador da CNH/DETRAN/MT nº. 02482233810, inscrito no CPF sob o nº. 299.580.591-34.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 116/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 163904/2019/SES/MT, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº. 7.218 de 14/03/2006 e nº. 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 116/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 10/10/2019 e término em 09/10/2020**, de acordo com o art. 51, da Lei nº 8.245/91.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls <u>47</u>
Rub <u>C</u>

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2450 Fonte: 195
Elemento de Despesa: 33.90.39

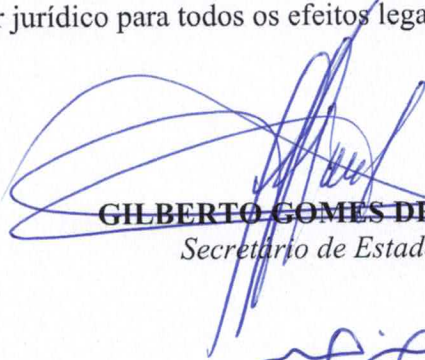
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

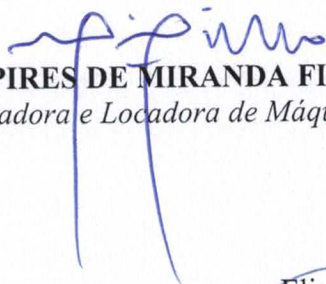
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2018/SES/MT.

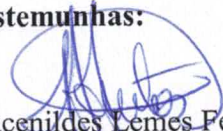
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

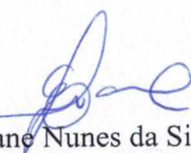
Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
Miranda Incorporadora e Locadora de Máquinas LTDA

Testemunhas:


Jucenildes Lemes Feitosa
RG: 0973988-2 - SSP/MT
CPF: 362.415.201-72


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

